



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Lei nº 729/2004

OK

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito deste Município a **SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃ SHEILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.271.135/0001-54, com sede na Rua 25, Quadra 17, APM IX, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004.

Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.